

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AV. Pres. Getúlio Vargas, 631- Centro - Fone (044) 3258-1122 - Fax: 3258-1132 Munhoz de Mello - PR - CNPJ: 75.352.062/0001-61 - CEP: 86760-000

H http://www.munhozdemello.pr.gov.br

secretaria@munhozdemello.pr.gov.br

LEI Nº 1.255 DE 16 DE JULHO DE 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná (CINDEB) no Município de Munhoz de Mello.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Munhoz de Mello, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná (CINDEB), composto pelos Municípios de Ângulo, Atalaia, Astorga, Flórida, Iguaraçu, Munhoz de Mello e Santa Fé, podendo a Chefia do Poder Executivo prestar anuência em relação aos estatutos do Consórcio.

Art. 2º O CINDEB será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município de Munhoz de Mello autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados e com o Consórcio, observadas as finalidades de criação do CINDEB.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Munhoz de Mello e o CINDEB, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abri de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 16 de julho de 2010.

Gilmar José Benkendorf Silva

Prefeito Municipal

MUNICO - , ; --- Assist

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AV. Pres. Getúlio Vargas, 631- Centro - Fone (044) 3258-1122 - Fax: 3258-1132

Munhoz de Mello - PR - CNPJ: 75.352.062/0001-61 - CEP: 86760-000 H. h ttp//www.munhozdemello.pr.gov.br secretaria@munhozdemello.pr.gov.br

LEI Nº 1.255 DE 16 DE JULHO DE 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná (CINDEB) no Município de Munhoz de Mello.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Munhoz de Mello, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável de Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná (CINDEB), composto pelos Municípios de Ângulo, Atalaia, Astorga, Flórida, Iguaraçu, Munhoz de Mello e Santa Fé, podendo a Chefia do Poder Executivo prestar anuência em relação aos estatutos do Consórcio.

Art. 2º O CINDEB será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município de Munhoz de Mello autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento de cooperação reciproca com os outros Municípios consorciados e com o Consórcio, observadas as finalidades de criação do CINDEB.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Munhoz de Mello e o CINDEB, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abri de 2005, bem como o Decreto nº 6,017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 16 de julho de 2010.

> Gilmar José Benkendorf Silva Prefeito Municipal